

Pregão Presencial 030/2021

Luiz Ricardo Pereira de Souza <lsouza@redgazeta.com.br>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

21 de outubro de 2021 16:15

Boa tarde

Os documentos anexos comprovam que nossa publicação digital é válida para órgãos públicos.

Gostaria de uma análise.

Essas foram publicações já executadas.



Luiz Ricardo Pereira
Gerente Comercial
Rede Gazeta - Norte
(27) 3373-7680
(27) 9 9958-0841
lsouza@redgazeta.com.br
www.redgazeta.com.br

Rua Afonso Claudio 200, Três Barras
CEP: 29.900-473
Linhares/ES - Brasil

De: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 15:47
Para: Luiz Ricardo Pereira de Souza <lsouza@redgazeta.com.br>
Assunto: Re: Pregão Presencial 030/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **diario_oficial_2020-02-19_pag_13.pdf**
196K

 **diario_oficial_2020-02-19_pag_12.pdf**
152K

 **Resolucao_03_2020_Publicações-em-mídias-digitais.pdf**
50K

Vitória (ES), Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020.

Publicidade está assegurado na publicação em jornal on line, em função das novas tendências da comunicação, buscando garantir, ainda, a efetividade da publicidade; e

Considerando manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo no processo SESA 80877702 através do parecer PGE/PCA nº 01375/2019,

RESOLVE

Art. 1º - As publicações ordenadas por lei dos atos de empresas, cooperativas e agentes auxiliares do comércio a serem registradas na JUCEES poderão ser feitas em jornais on-line, por meio de sites eletrônicos veiculados sob a responsabilidade de empresas jornalísticas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES e cuja edição seja diária.

§ 1º As publicações de que trata o **caput** deste artigo deverão possibilitar o acesso gratuito ao público em geral e deverão ficar disponibilizadas para consulta num

período mínimo de 60(sessenta) meses.

§ 2º O jornal on-line deverá estar hospedado em endereço de irrestrito acesso na internet e amplamente divulgado junto à população.

§ 3º A publicação dos atos a serem registrados na JUCEES por meio de jornal on-line previstos nesta resolução dará publicidade ao ato, tanto quanto a publicação em jornal impresso, para todos os fins legais.

Art. 2º A prova da publicidade de atos será feita por meio da indicação do endereço eletrônico do jornal e a data da publicação ou apresentando a cópia da publicação.

Parágrafo Único - A cópia apresentada deverá conter o nome da empresa jornalística e a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/01/2020.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da JUCEES.

Protocolo 564488

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 18 de fevereiro de 2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 564346

PORTARIA Nº 060-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto 483-S de 16 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 79538703/2017/SESA,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a portaria nº 560-S, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/11/2019, que **INSTITUIU** a Comissão de **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**, referente ao controle dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e dos artigos 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto nº

2484-R, de 10 de março de 2010, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

EXCLUIR

ANA PAULA DA SILVA CUNHA
ELOISA APARECIDA LANA
RAMALHO JOGAIB
JULIANA CHAGAS BARBOSA
MARIA DO ROSÁRIO SOUSA

INCLUIR

ARNALDO LEAL JUNIOR
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARIA DA PENHA PRUCOLI PAVANI
DAVIS BERGER GOBBI

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 18 de fevereiro de 2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

Protocolo 564347

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 059-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 88562174/2020/SESA, e,

CONSIDERANDO:

a Portaria nº 5, do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 03/10/2017, que estabelece os requisitos de boas práticas a serem cumpridas pelos serviços de hemoterapia e serviços de saúde que realizem procedimentos transfusionais, a fim de que seja garantida a qualidade dos processos e produtos, a redução dos riscos sanitários e a segurança transfusional;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO TRANSFUSIONAL**, do **HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	ROBERTA PORTUGAL HENRIQUES MAGGINI	MÉDICO	3734498
MEMBROS	ALCEMAR ANTÔNIO LOPES DE MATOS	MÉDICO	2935872
	EDUARDO ANTÔNIO COTIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO	1572180
	ILDINÉIA BATISTA DE FARIA	ENFERMEIRO	3733238
	MARIA ÁUREA REZENDE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	1549901
	TAÍS SANTIAGO SILVA	MÉDICO	3971392
	HALYNE BATISTA DO PATROCÍNIO DUFFRAYER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2624800
	BRUNO NEVES ABREU	CHEFE DE NÚCLEO	3295354
FERNANDO BASILIO DOS SANTOS	MÉDICO	1572229	

PORTARIA Nº 023-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO - Despesas com Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	4107	300.000,00
TOTAL				300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO	4.4.90	0107	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Protocolo 564535

Vitória (ES), Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 107-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84236353,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 03 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 189-S, publicada em 16 de abril de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **GLAUCIA GOMES MARUN**, n.º funcional 577070/10.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564575

PORTARIA N.º 106-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº. 1.941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 86226541,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 03/12/2019, os efeitos da Portaria 527-S, publicada em 09 de setembro de 2019, retificada em 23/09/2019, que colocou o servidor **RENATO RAMALHETE DELBONI**, n.º funcional 751615/3, à disposição da CETURB/ES.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564576

PORTARIA N.º 108-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84702664,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 03 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 284-S, publicada

em 29 de maio de 2019, retificada em 19 de julho de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **CELIO MOACIR DOS SANTOS**, n.º funcional 2977320/7.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564577

PORTARIA N.º 109-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 86909967,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 20 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria n.º 607-S, publicada em 09 de outubro de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **MARILIA ARAUJO FELIX**, n.º funcional 3448380/1.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564582

PORTARIA N.º 110-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 88034410,

RESOLVE:

CONCEDER à médica **CAMILA PITANGA CALIL SALIM**, n.º funcional 3268128, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564584

PORTARIA N.º 111-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições

legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 82790531,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 03 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 484-S, publicada em 14 de agosto de 2019, que prorrogou licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **RAYELLI VENTURINI CANCIAN**, n.º funcional 3121690/3.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564587

PORTARIA N.º 112-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 76920798,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2019 os efeitos da Portaria n.º 191-S, publicada em 16 de abril de 2019, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **ELLAINÉ OLIVEIRA FERREIRA**, n.º funcional 2551918/13, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564590

PORTARIA N.º 113-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84280603,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2019 os efeitos da Portaria n.º 173-S, publicada em 11 de abril de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **KAROLINY MENDES DA COSTA**, n.º funcional 3350304/5, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564591

PORTARIA N.º 114-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 81042302,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 03 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 286-S, publicada em 29 de maio de 2019, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **CAMILA ANDREATTA DA SILVA**, n.º funcional 3355535/4.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564594

PORTARIA N.º 115-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 76912116,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 03 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 223-S, publicada em 22 de abril de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **CLAUDIO HENRIQUE LOPES DE BARROS**, n.º funcional 2546388/17.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 564596

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**Junta Comercial do Estado do
Espírito Santo - JUCEES -**

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO PLENÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO PELO ARTIGO 25, VIII, DO DECRETO 1.800/1996, e

Considerando a obrigatoriedade de publicação em jornal prevista em diversas leis no que tange ao registro empresarial; Considerando que é uma tendência a migração de jornal em papel para o meio digital; Considerando que o Princípio da

Resolução do Plenário N.º 003/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO PLENÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO PELO ARTIGO 25, VIII, DO DECRETO 1.800/1996, e

Considerando a obrigatoriedade de publicação em jornal prevista em diversas leis no que tange ao registro empresarial;

Considerando que é uma tendência a migração de jornal em papel para o meio digital;

Considerando que o Princípio da Publicidade está assegurado na publicação em jornal on line, em função das novas tendências da comunicação, buscando garantir, ainda, a efetividade da publicidade; e

Considerando manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo no processo SESA 80877702 através do parecer PGE/PCA nº 01375/2019,

RESOLVE

Art. 1º - As publicações ordenadas por lei dos atos de empresas, cooperativas e agentes auxiliares do comércio a serem registradas na JUCEES poderão ser feitas em jornais on-line, por meio de sítios eletrônicos veiculados sob a responsabilidade de empresas jornalísticas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – Jucees e cuja edição seja diária.

§ 1º As publicações de que trata o *caput* deste artigo deverão possibilitar o acesso gratuito ao público em geral e deverão ficar disponibilizadas para consulta num período mínimo de 60(sessenta) meses.

§ 2º O jornal on-line deverá estar hospedado em endereço de irrestrito acesso na internet e amplamente divulgado junto à população.

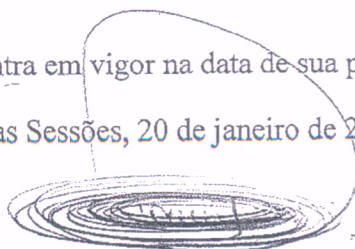
§ 3º A publicação dos atos a serem registrados na JUCEES por meio de jornal on-line previstos nesta resolução dará publicidade ao ato, tanto quanto a publicação em jornal impresso, para todos os fins legais.

Art. 2º A prova da publicidade de atos será feita por meio da indicação do endereço eletrônico do jornal e a data da publicação ou apresentando a cópia da publicação.

Parágrafo Único – A cópia apresentada deverá conter o nome da empresa jornalística e a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

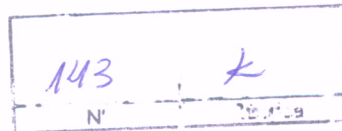
Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2020.



CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da JUCEES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama - ES, 22 de Outubro de 2021.

AO GABINETE MUNICIPAL
Processo nº 03639/2021

Trata-se de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de jornal de circulação diária para veiculação de atos oficiais e material educativo desta municipalidade, licitação do tipo “*menor preço por lote*”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

SOLICITAÇÃO:

Solicitamos resposta da área técnica (Secretaria Requisitante) quanto ao questionamento apresentado pela empresa Rede Gazeta - Norte as fls. 139-142 dos autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama, 22 de outubro de 2021.

A SEMSUGEC

PROCESSO 3639/2021

Considerando o questionamento realizado pela Rede Gazeta Norte em folhas 139-142 dos autos a área técnica justifica:

Entende-se a validade das publicações para órgãos públicos das publicações da referida empresa em meio online, todavia o objeto deste certame é a publicação em jornal impresso de circulação diária dada as características culturais e geográficas do município uma vez que grande parte da população residem em comunidades rurais onde o alcance das publicações impressas ainda é maior que publicações online onde o acesso a internet ainda é deficitário.


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA